

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação do Relatório Parcial de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recursos do Incentivo à Pessoa com Deficiência, PcD III, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, parágrafo único, da Deliberação 114/2018 – CEAS/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, PcD III, período de dezembro de 2018 a junho de 2019, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 23 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório Parcial de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo à Pessoa com Deficiência, PcD III, período parcial, 1º Semestre de 2019, compreendido de dezembro de 2018 a junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 23 de Setembro de 2019.

**Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli**  
Presidente do CMAS